PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
(CEP. 13.160)
RUA 10 DE ABRIL, 629 - FONE (0192) 77-1011 E 77-1012
ESTADO DE SÃO PAULO. – BRASIL

LEI N. 1.494

Autoriza concessão de auxílio

RUBENS DA SILVA BARROS, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio, na importância de Cr.$1.146.000,00 (um milhão, cento e quarenta e seis mil cruzeiros) à Escola de 1º e 2º Graus " Nossa Senhora das Dores", sediada nesta cidade, para as obras de reforma parcial de seu prédio.

Artigo 2º - Para os fins do disposto no artigo anterior, fica aberto um crédito adicional especial no valor de Cr.$..... 1.146.000,00 (um milhão, cento e quarenta e seis mil cruzeiros) , junto ao Orçamento vigente da Municipalidade, código 4331 - Auxílio por Despesa de Capital.

Artigo 3º - Referido crédito será coberto com as anulações parciais das verbas a seguir discriminadas, do Orçamento em execução : -

Codificação	Ítem	Discriminação	Importância Cr.$
	1.	"EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
4000		Despesas de Capital	
4100		Investimentos	
4110		Obras e Instalações	
03070202.03		Ampliação e Reforma do Paço Municipal - Atividades do Gabinete "	200.000,00
	1.1.	"EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
4000		Despesas de Capital	
4100		Investimentos	
4110		Obras e Instalações	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BÊRÇO DA AMIZADE)
(CEP. 13.160)
RUA 10 DE ABRIL, 629 - FONE (0192) 77-1011 E 77-1012
ESTADO DE SÃO PAULO, — BRASIL

		Reforma do Prédio Para Posto Policial	
03070201.02		Reforma do Prédio Para Posto Policial "	300.000,00
	1.2.	"EXECUTIVO SERVIÇOS MUNICIPAIS CEMITÉRIO	
4000		Despesas de Capital	
4100		Investimentos	
4110		Obras e Instalações	
10603261.09		Ampliação e Reforma do Cemitério "	400.000,00
	1.3.	"EXECUTIVO SERVIÇOS MUNICIPAIS ÁGUA E ESGOTOS	
4000		Despesas de Capital	
4100		Investimentos	
4110		Obras e Instalações	
13764471.18		Construção de Barragem e Adutora "	246.000,00
		Total : Cr.$	1.146.000,00

Parágrafo Único : - Poderá o Prefeito, se o entender necessário, celebrar convênio com o referido Estabelecimento de Ensino, para os fins do disposto no artigo 1º, da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 22 de junho de 1982

RUBENS DA SILVA BARROS,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário